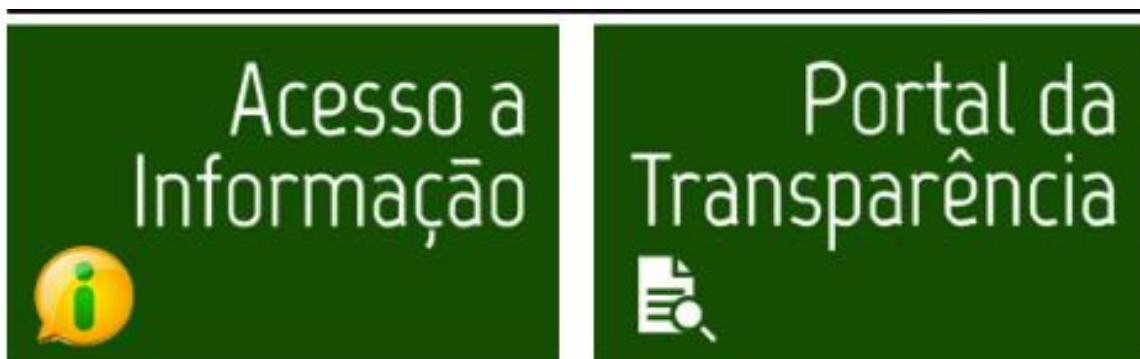




ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

**AUDITORIA Nº. 07/2019**  
**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**



**“A REGRA É A PUBLICIDADE, O SIGILO EXCEÇÃO”.** *(Controladoria Geral da União)*

CONFORME PLANO ANUAL DE AUDITORIA Nº. 01/2019, DA  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO



## PROGRAMA DE AUDITORIA

### 1 – TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Transparência associa-se à divulgação de informações que permitam que sejam averiguadas as ações dos gestores e a consequente responsabilização por seus atos. A transparência é o melhor antídoto contra corrupção, dado que ela é mais um mecanismo indutor de que os gestores públicos ajam com responsabilidade. Uma gestão pública transparente permite à sociedade, com informações, colaborar no controle das ações de seus governantes, com intuito de checar se os recursos públicos estão sendo usados como deveriam.

Transparência ativa é a divulgação de dados por iniciativa do próprio setor público, ou seja, quando são tornadas públicas informações, independente de requerimento, utilizando principalmente a Internet.

Transparência passiva é a disponibilização de informações públicas em atendimento a demandas específicas de uma pessoa física ou jurídica

<http://www.cgu.gov.br/assuntos/transparencia-publica/>  
<http://www.acessoainformacao.gov.br/perguntas-frequentes/aspectos-gerais-da-lei#9>

### 2 - OBJETIVO GERAL

Analisar a publicação ativa das informações previstas na LC 131/2009 - Lei da Transparência e Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI).

### 3 - PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Este trabalho de auditoria foi realizado por esta controladoria, representada por mim, Gian Douglas Both, na condição de Cargo Público de Consultora de Controle Interno do Município de Quilombo/SC, no item **TRANSPARÊNCIA PÚBLICA** durante o período de novembro de 2019.

Será auditada a **TRANSPARÊNCIA PÚBLICA** no cenário e condições em que ela acontece.



#### **4 - QUESTÕES DE AUDITORIA**

Buscaram-se respostas às questões de auditoria para fornecer subsídios às conclusões sobre o objetivo geral da auditoria, portanto, as questões foram elaboradas de forma a estabelecer com clareza o foco da investigação e os limites e dimensões que devem ser observados.

O procedimento de auditoria teve como escopo buscar respostas às seguintes questões macro:

- As informações estão sendo publicadas no sítio eletrônico da entidade conforme disposto na LC 131/2009 e Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011?
- O sítio eletrônico oficial da entidade possui disponível o “Acesso à Informação” conforme prevê o art. 8 da Lei 12.527?

#### **5 - POSSÍVEIS ACHADOS**

Destaca-se aqui as principais rotinas, procedimentos e controles verificados no Portal Transparência, observando alguns preceitos da Lei 12.527;

- Analisar se as informações disponibilizadas estão de acordo com as legislações.
- Verificar se as informações disponibilizadas são atualizadas.
- Observar a gravação de relatórios em formatos eletrônicos abertos.

#### **6 - INFORMAÇÕES REQUERIDAS E FONTES DE INFORMAÇÃO**

Os dados foram obtidos por meio da aplicação do *check list* do Ministério Público Federal no sítio oficial do Município.

#### **7 - PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS**

Os métodos utilizados para avaliação foram:

- Observância do cumprimento legal, que se trata de verificação das regularidades do cumprimento das leis, normas e os regulamentos, conforme as Normas de Auditoria Governamental (NAG 4402.2).
- Observação do Portal Transparência e Acesso a informação, no site oficial do Município.

Não houve dificuldade na obtenção dos dados.



### EXECUÇÃO DE AUDITORIA Nº. 07/2019

**Auditor:** Gian Douglas Both

**Objetivo da auditoria:** Analisar a publicação ativa das informações previstas na LC 131/2009 – Lei da Transparência e Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI).

**Objeto de auditoria:** Transparência Municipal

**Período auditado:** novembro de 2019

**Data da auditoria:** 18/11/2019

#### MATRIZ DE ACHADOS

Condição	Evidência: <i>check list adotado pelo Ministério Público Federal</i>	Critério	Causa	Efeito
Ausência dos anexos dos planos (PPA), orçamento (LOA) e leis de diretrizes orçamentaria (LDO)?	São divulgados os planos (PPA), orçamento (LOA) e leis de diretrizes orçamentaria (LDO)?	Art. 8º, §1º, I Lei 12.527/11	Não identificada	Descumprimento da legislação.
Ausência da espécie de contratação	É divulgada relação de servidores efetivos contém data da admissão/ingresso e a identificação da espécie de contratação (concurso público ou processo seletivo)?	Art. 8º, §1º, I Lei 12.527/11	Não identificada	Descumprimento da legislação.
Ausência da matrícula	Sobre diárias e ajudas de custo pagas, é divulgada o nome completo do agente público e o respectivo número de matrícula?	Art. 48, caput c/c Art. 56, §3º da LC 101/00.	Não identificada	Descumprimento da legislação.
Ausência do valor unitário das diárias	Sobre diárias e ajudas de custo pagas, é informado o valor unitário das diárias	Art. 48, caput c/c Art. 56, §3º da LC 101/00.	Não identificada	Descumprimento da legislação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

Não localizado plano de carreira	É divulgado o detalhamento do quadro de pessoal, plano de carreira e remuneração dos cargos e empregos públicos?	Art. 48, caput, 52 e 54, todos da LC 101/00.	Não identificada	Descumprimento da legislação.
----------------------------------	--	--	------------------	-------------------------------



## 8 - CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

### CONCLUSÕES

De posse dos dados coletados, fez-se a checagem nos procedimentos e a consequente avaliação das rotinas e procedimentos internos e verificado as questões, onde constatou-se que não houve qualquer irregularidade capaz de causar danos ao erário.

Por outro lado, deve-se salientar que houve incorreções, as quais mereceram apontamentos no presente relatório que, embora não causaram danos ao erário, demonstram fragilidades do setor que também merecem ser coibidas.

### RECOMENDAÇÕES

Por meio dos achados foram apontadas algumas melhorias:

- Atentar-se as providencias que devem ser adotadas para sanar as irregularidades apresentadas na matriz de achados desta auditoria, uma vez que a mesma foi elaborada com base em *check list* em anexo, elaborado pelo Ministério Público Federal.
- Dados, informações e relatórios devem ser mantidos atualizados.

Ressalva-se aos responsáveis, que não se deve restringir-se a apenas a essas recomendações, e sim, devesse tomar todas e quaisquer decisões para melhor andamento das atividades administrativas.

## 9 - BENEFÍCIO DA FISCALIZAÇÃO

Uma auditoria tem o objetivo de verificar a conformidade com os requisitos do sistema de gestão implementados. Não é papel do auditor procurar não conformidades e desvios e nem colocar pânico, mas sim fazer uma avaliação da conformidade dos seus processos e buscar melhorias que possam agregar valor para a entidade.

Sendo assim, se a implementação do sistema de gestão foi realizada como ferramenta de melhoria dos processos e existe uma aplicação correta em sua rotina das diretrizes definidas, o que será auditado são as tarefas já realizadas diariamente pela entidade e ao disponibilizar todas as informações necessárias para a realização dessa atividade de forma natural, o resultado só pode ser positivo.

O Auditor após acompanhar os questionamentos, comentários e vistorias no local pode chegar a sugestões de melhorias que podem ser aplicáveis em todas as atividades realizadas.



QUILOMBO/SC, 19 DE NOVEMBRO DE 2019

AO RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**SENHORA BRUBA PINHEIRO CHAISE**

Cumprimentando-o cordialmente, informa-se que a auditoria de regularidade acerca da Transparência Municipal, encontra-se em fase de conclusão.

Com vistas a proporcionar o pronunciamento de Vossa Senhoria acerca das constatações apuradas durante a realização da auditoria, apresentam-se as situações supostamente irregulares constatadas, bem como o critério legal/regulamentar infringido e as evidências apuradas pela equipe de auditoria.

As situações que demandam vossa manifestação são preliminares e sem identificação de responsáveis, motivo pelo qual não deve vossa resposta ser considerada como contraditório ou defesa, mas elemento necessário para agregar a visão da unidade auditada sobre o objeto de auditoria.

Pede-se que comprove a regularização dos achados (se for o caso), através de fotos, cópias de empenhos, pedidos de solicitações e todos e quaisquer documentos que achar necessário para melhor comprovação.

As considerações formalizadas por V.Sa. integrarão o Relatório Final de Auditoria, motivo pelo qual se faz necessária a apresentação de observações e comentários que julgue pertinente no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento deste.

Certo da atenção que será dispensada, apresenta-se protestos de real apreço.

Atenciosamente,

**Gian Douglas Both**

Controle Interno

Recebi o Relatório da Auditoria Nº. 07/2019

Em \_\_\_\_\_ novembro de 2019

Bruna Pinheiro Chaise  
Sec. Mun. de Finanças